



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei nº 781, 11 de Novembro de 1997

"Dispõe sobre a celebração de Convênio entre a 6ª Companhia de Polícia Floresta e a Prefeitura Municipal de Piranguinho e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a estabelecer Convênio com 6ª CIA DE POLICIA FLORESTA sediada em LAVRAS –MG para prestação de serviços, conforme a seguir:

1 – Peças, Reparos e Combustível da viatura.....	R\$ 800,00
2 – Despesas com Escritórios.....	R\$ 200,00
3 – Matérias de Escritório.....	R\$ 100,00
4 – Equipamentos de serviços.....	R\$ 100,00

TOTAL R\$ 1.200,00

PARAGRAFO ÚNICO – Os valores referidos no art. 1º desta Lei, terão validade para cada período de 12 meses, enquanto perdurar o referido Convênio.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Carlos Mota
Prefeito Municipal